



LEI Nº 37/99.

Troca de destinação quadras no loteamento Santa Cecília e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica destinada como área residencial à quadra nº 290, no loteamento acima mencionado.

Art. 2º - Fica destinada a Polícia Rodoviária Federal, a Quadra nº 360 no loteamento acima mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Abril de 1999.



PAULO DE SOUZA PEIXOTO
Prefeito